

NORMA PARA ENVIO DE PROPOSTA DE MINICURSO

Atividade proposta por Professores(as) de Educação Básica. A atividade poderá ter até 3 proponentes. O proponente da atividade deverá também ser o ministrante e responsável por indicar os outros colaboradores. O minicurso terá duração de 4 (quatro) horas. Para enviar uma proposta o proponente e seus coautores devem estar previamente cadastrados no site do evento. A proposta do minicurso deve estar em conformidade com uma das áreas relacionadas aos grupos de trabalho do evento

- GT – 01 - Linguagem, Alfabetização e Letramento;
- GT – 02 - Ensino Superior ;
- GT – 03 – Didática e Ensino Médio;
- GT – 04 – Ensino Fundamental: práticas e teorias na escola;
- GT – 05 – Didática, Educação e Infância;
- GT – 06 - Tecnologias e Educação;
- GT – 07 – Gênero, sexualidade e educação;
- GT – 08 – Relações étnico-raciais e cotidiano escolar
- GT – 09 – Instituições, processos educativos e políticas públicas;
- GT – 10 – Educação especial e inclusão

O minicurso no V CEDUCE relaciona-se à Saberes da didática e as vozes da escola. Portanto, deve propor atividades que trabalhem com modos/tipos de investigação que conduzam a problematizações para repensar a relação entre educação, cidadania e exclusão.

A proposta do minicurso deverá apresentar clareza nos objetivos que serão realizados na atividade. Descrever as etapas de realização e a proposta formativa que fundamenta a realização do minicurso. Contribuição da realização do minicurso para a formação profissional e crítico-reflexiva. Relação da proposta com a temática central e ou grupos de trabalhos relacionados à edição de 2017 do **V CEDUCE**. Clareza e correção de linguagem.

Vagas: Cada minicurso disponibilizará até 40 vagas.

Formatação:

O resumo deverá conter no máximo 2100 caracteres com espaçamento, digitado em Word para Windows (2010 ou inferior), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, alinhamento justificado. Utilize no mínimo 3 e no máximo 5 palavras-chave.

A submissão da proposta deverá ser a mesma do arquivo enviado em anexo na plataforma de submissão. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail e fora do prazo.

Não serão oferecidas ajuda de custo, hospedagens e alimentação para os proponentes de propostas aprovadas.

Datas importantes

20 de março de 2018 – Prazo para submissão de proposta



10 de abril de 2018 - Divulgação das propostas aprovadas